

**DECRETO Nº 052/2021**

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 450/2004.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido por Título Definitivo a **ADELINO BICALHO ROCHA** o imóvel urbano caracterizado como lote **35-A**, quadra **04**, bloco **01**, do **Módulo I**, bairro **Célio Miranda**, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações:

LADO	POSIÇÃO	DIMENSÃO	CONFRONTAÇÃO
P1 – P2	Frente	06,50 m	Rua Bernardo Sayão
P2 – P3	Lat. Direita	06,30 m	Lote 35-B
P3 – P4	Lat. Direita	01,20 m	Lote 35-B
P4 – P5	Lat. Direita	22,00 m	Lote 35-B
P5 – P6	Fundos	07,70 m	Lotes 15 e 16
P6 – P1	Lat. Esquerda	28,30 m	Lote 34

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 14 de julho de 2021.



**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal